

Lei nº 1.447/2018

Autoriza a contratação emergencial de 02 cargos emergenciais de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (dois) cargos emergenciais de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de Vencimento E-1 – CL-AA, do quadro de servidores do Município, sendo regido pela CLT.

Parágrafo único. Aos contratados são garantidos os mesmos direitos estabelecidos na lei Municipal nº 435/2002, para cargos desta natureza.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”